ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM - MS

TERMO ADITIVO Nº 003/2017.

"3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E A EMPRESA JORNALÍSTICA NOCKO LTDA - ME".

Ao segundo dia do mês de maio de dois mil e dezessete (02/05/2017), de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.969.623/0001-65, com sede administrativa na Rua João Pessoa, nº 130, Centro, nesta cidade de Coxim-MS, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador, **VLADIMIR DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1079924-9 -SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 809.001.001-68, residente e domiciliado à Rua Viriato Bandeira, nº 33, Centro, nesta cidade de Coxim-MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, empresa, **EMPRESA JORNALÍSTICA NOCKO LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Interno Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.339.711/0001-83, estabelecida na Rua Filinto Muller, 600, Centro, na cidade de Coxim-MS, representada neste ato, pela Senhora, **ELOÍZA LUIZ DANTAS**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Delmira Bandeira, 333, Centro, nesta cidade de Coxim-MS, portadora do RG nº 401040/SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 338.052.101-91, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal, no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e inclusões da Lei Federal nº 8.883/94, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Original**, celebrado entre as partes acima nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor deste **TERMO ADITIVO** é de **R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)** a serem pagos em **02 (duas)** parcelas de **R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do **contrato original** por mais 02 (dois) meses, ou seja, de 02/05/2017 a 02/07/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.10.1	**-CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM**
01.101	**-CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM**
01.031.0001-2.002	**-Coordenação Manutenção das Atividades Legislativas.**
3.3.90.39	**-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM - MS

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO: O presente **TERMO ADITIVO** passa a integrar o **Contrato Original**, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações supervenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse **TERMO ADITIVO**, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO: A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da **CONTRATANTE**, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

E por estarem assim justos e conformes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Coxim-MS, 02 de maio de 2017.

VEREADOR VLADIMIR DA SILVA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
{CONTRATANTE}

ELOÍZA LUIZ DANTAS
EMPRESA JORNALÍSTICA NOCKO LTDA ME
{CONTRATADA}

TESTEMUNHAS:

JORCENIR DA SILVA SERROU
CPF/MF: 554.286.061-34

ROGÉRIO MARCIO GOMES PROENCA
CPF/MF: 489.562.951-15